

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 001/2023 - CÂMARA MUNICIPAL

Aproyado por unanimidade residente

REFERENTE AO VETO DO PREFEITO MUNICIPAL AO ART. PARÁGRAFO ÚNICO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 01 DE 18 DE JANEIRO DE 2023, QUE CONCEDE AOS EXERCENTES DE MANDATO ELETIVO PREFEITO. VICE-PREFEITO E VEREADORES, AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS A REVISÃO GERAL ANUAL.

Após analisarmos o referido veto ao Projeto de Lei, somos pelo abaixo escrito:

- Presidente Vereadora Marilene R. Cortelini PDT é de parecer favorável ao veto do Prefeito.
- Secretário Vereador Luiz A. Manfrini MDB é de parecer favorável ao veto do Prefeito.
- Relatora Vereadora Loreci Zeni PSD é de parecer favorável ao veto do Prefeito.

A Comissão de Constituição e Justiça é de parecer favorável ao veto do Prefeito, por ser ilegal o aumento real para os agentes públicos, somente podendo ocorrer no ano de 2024 para ter vigência na legislatura 2025-2029. Fragundes Vavila, 1610212023.

larilene R. Cortelini – PDT

Ver. Luiz A. Manfrini - MDB

Secretário

Relatora

Rua Padre Pedro Casara, 119 | Centro – Fagundes Varela/RS | CEP 95333-000 Fone: (54) 3445-1385 | E-mail: camara@fagundesvarela.rs.gov.br